PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1019
C.G.C.M.F. N.o 45 735 552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Artur Nogueira, para o exercício de 1986.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Artur Nogueira, para o exercício de 1986, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em Cr$30.023.000.000(trinta bilhões e vinte e e tres milhões de cruzeiros.), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e especificações constantes do anexo 2, da Lei Federal n. 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES		Cr$29.976.000.000
11- Receita Tributária	Cr$5.354.200.000	
13- Receita Patrimonial	560.000.000	
15- Receita Industrial	1.870.000.000	
16- Receita de Serviços	20.000.000	
17- Transferências Correntes	21.716.400.000	
19- Outras Receitas Correntes	455.400.000	
2 - RECEITAS DE CAPITAL		Cr$ 47.000.000
22- Alienação de Bens	Cr$ 2.000.000	
24- Transferencias de Capital	45.000.000	
	Total da Receita	Cr$ 30.023.000.000

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo as discriminações dos quadros PROGRAMA DE TRABALHO e NATUREZA DA DESPESA, que apresentam o seguinte desdobra -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1019
C.G.C.M.F. N.o 45 735 552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01-	Legislativa	Cr$ 277.000.000
03-	Administração e Planejamento	4.979.000.000
08-	Educação e Cultura	6.779.200.000
10-	Habitação e Urbanismo	10.054.100.000
13-	Saúde e Saneamento	5.023.000.000
15-	Assistência e Previdência	540.000.000
16-	Transporte	2.370.700.000
	Total da Despesa	Cr$ 30.023.000.000

II - POR PROGRAMAS

01-	Processo Legislativo	Cr$ 277.000.000
07-	Administração	3.401.000.000
08-	Administração Financeira	1.578.000.000
42-	Ensino de Primeiro Grau	5.107.200.000
43-	Ensino de Segundo Grau	1.000.000.000
44-	Ensino Superior	300.000.000
46-	Educação Física e Desportos	200.000.000
48-	Cultura	105.000.000
49-	Educação Especial	67.000.000
58-	Urbanismo	6.867.000.000
60-	Serviços de Utilidade Pública	3.187.100.000
75-	Saúde	1.050.000.000
76-	Saneamento	3.258.000.000
81-	Assistência	715.000.000
82-	Previdência	340.000.000
84-	Programa de Formação do Patrim.Serv.Pb.	200.000.000
88-	Transporte	2.370.700.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1019
C.G.C.M.F. N.o 45 735 552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

III - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	Cr$ 18.608.000.000
Despesas de Capital	11.415.000.000
Total da Despesa	Cr$ 30.023.000.000

IV - POR ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Legislativo	Cr$ 277.000.000
Executivo	29.746.000.000
Total da Despesa	Cr$ 30.023.000.000

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado a:

a) realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada nos termos do artigo 67, da Emenda Constitucional n. 1/69;

b) abrir créditos suplementares, até o limite de 100% (cem por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n. 4.320/64.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 22 de novembro de 1985.

CLAUDIO ALVES DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário